



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

| | | |
|--|----|----------|
| 2007 | Nº | Despacho |
| <p style="text-align: center;">PROJETO DE LEI Nº 1071/2007</p> <p style="text-align: center;">Inclui no calendário oficial do Município o dia nacional do forró</p> <p>Autor: Vereador ELIOMAR COELHO.</p> <p>A Câmara Municipal do Rio de Janeiro</p> | | |

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do Município do Rio de Janeiro Dia Nacional do Forró a ser comemorado no dia 13 de dezembro.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as medidas cabíveis para organizar ou apoiar a organização de eventos comemorativos deste dia.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 20 de março de 2007

Eliomar Coelho
Vereador - PSOL



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

JUSTIFICATIVA

Instituído pela Lei Federal 11.176 de 6 de setembro de 2005, o dia nacional do forró é comemorado no dia 13 de dezembro em homenagem à data natalícia do músico Luiz Gonzaga do Nascimento, o “Rei do Baião”.

A cidade do Rio de Janeiro que abriga um número imensurável de nordestinos não pode deixar de reconhecer e a municipalidade de promover as comemorações desta data.

Assim, proponho a inclusão desta data no Calendário Oficial da cidade, como forma de garantir a participação do Poder Público Municipal e a perpetuação de uma manifestação cultural importante pra cidade.